



**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DISCUSSÃO E
ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LDO,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, às dezoito horas e dezoito minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, realizou-se a Audiência Pública com a finalidade de coletar sugestões e proposta para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual – LDO 2024, (dois mil e vinte quatro), conforme **Convocação publicada na edição de 06 de abril de dois mil e vinte três, no Diário de Tupã**. A reunião foi presidida pelo Diretor de Finanças e Planejamento do Município de Pompeia. Sr. Paulo Roberto Gumieiro, representando o Poder Executivo Municipal. Representando o Poder Legislativo os Vereadores, Senhor Carlos Eduardo da Silva Schimidtt Andrade, Senhor Rodolfo Filgueira Marino, Senhor Rogério Teixeira Barbosa, Senhor Diogo Montefusco Ceschim Silva, Senhor Waldemar Merencio da Silva Neto, Senhor Vanderlei Ribeiro dos santos, Senhor Plínio José Arf Leal, Presentes as servidoras da Câmara Municipal, Senhora Denise Batista de Souza, Senhora Elaine Cristina da Silva Salvador, Senhora Francieli Costa e Silva, pelo Poder Executivo, as senhoras Érica Lucia Oliveira Vasconcelos e Cíntia Sanae Matsuo, também o plenário alguns municípios representando a população. Após os cumprimentos, o Senhor Paulo Roberto Gumieiro, iniciou explanando a importância da Audiência Pública para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de dois mil e vinte quatro, apresentou alguns dados, informações do projeto, para que depois possa fechar esse projeto de Lei, mediante algumas sugestões, alguns acréscimos, para que este projeto esteja nesta casa de Lei até o último dia do mês de abril, para Câmara apreciar e votar esse projeto até final do primeiro semestre. **Sr. Paulo:** Os senhor vereadores, vocês estão com uma cópia da Lei de Diretrizes Orçamentária e a população terão conhecimento que Lei de Diretrizes é uma peça muito importante, é o instrumento que vai estabelecer tudo o que se pode fazer no município durante o ano de dois mil e vinte quatro, é evidente que o município não pode estabelecer despesas no orçamento de dois mil e vinte quatro, se não estiver contemplado na Lei de Diretrizes Orçamentária, por isso, que eu chamo atenção da população e dos senhor Vereadores para examinar com muito cuidado, pois é nessa Lei de Diretrizes Orçamentária que serão estabelecidas as regras a serem cumpridas em dois mil e vinte quatro. Primeiro elaboramos o PPA, para quatro anos, LDO ano a ano e a LOA também ano a ano, exaltando que cada ano que nós vamos elaborar o orçamento se tem a necessidade de vim buscar na Lei de Diretrizes Orçamentárias, as prioridades e as metas estabelecidas para o exercício seguinte, a Lei de Diretrizes Orçamentária é constitucional, ela está embasada no Art. 165 da Constituição Federal. Essa é uma peça que vai orientar o orçamento anual para o ano de dois mil e vinte quatro, onde ela vai dispor de todas de suas alterações que fala em legislação tributária, principalmente que estabelece toda aplicação financeira dos recursos para orçamento, é uma Lei de ampla discussão. No Poder Legislativo, vem através de um projeto de Lei, esse plano da LDO



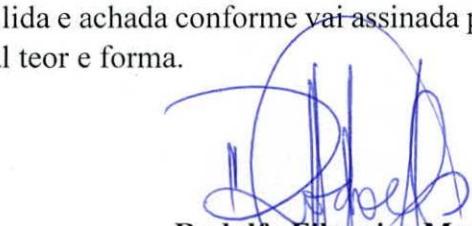
apresenta todo a gestão do dinheiro público para o ano seguinte, onde evidentemente o legislativo vai verificar essa ação. Na lei fala que tem que ser votada até o recesso de mês de julho, a prefeitura é obrigada encaminhar o projeto até trinta de abril de dois mil e vinte três. O Senhor Paulo mostrou na tela um quadro da previsão para ter uma noção de como poderá ser o orçamento, alertou ainda que não era o oficial o quadro de alguns programas totalizando cento e sessenta seis milhões, duzentos e noventa mil reais. Também lembrou que o orçamento de dois mil e vinte três está em cento cinquenta três milhões, demonstrando alguns anexos expondo que teríamos tempo para mudar alguma coisa, dependendo das sugestões. Foi exibido um esboço com o Projeto de Lei, onde foi solicitado que todos os vereadores analisassem com atenção, onde tudo estaria bem fundamentado no projeto de Lei, e se colocando à disposição para esclarecer dúvidas que viessem a surgir. Exibiu outros anexos para que os senhores vereadores pudessem ter um parâmetro tendo como base a LDO dos anos de dois mil e vinte de dois mil e vinte três, Salientou ainda algumas alterações nos artigos do referido projeto, exemplo do Art. 9º que estabelece um limite de 15% da despesa inicialmente fixada, do valor do orçamento do município, para a realização de transposições, remanejamento e transferência entre os setor e categorias, caso seja aprovado o projeto de Lei da diretrizes Orçamentária de dois mil e vinte quatro, onde o município passaria ter 25% no ano de dois mil e vinte quatro, para a realização das transferências supracitadas, pois os 15% somaria com os 10% já aprovado na LOA. Falou sobre o Art. 11 dos auxílios, subvenções as entidades, do Art. 13 da publicidade e propaganda, do Art. 16 onde fica estabelecido as proibições das seguintes despesas. Alertou que houve algumas mudanças em relação a Lei de Diretrizes de dois mil e vinte três, solicitando que os vereadores verificassem. O vereador **Rogério Teixeira Barbosa** perguntou quanto havia sido o orçamento de dois mil e vinte três. O Senhor **Paulo** respondeu que estava previsto cento cinquenta e três milhões, porém, no primeiro trimestre de dois mil e vinte três não havia arrecado o total previsto ainda, que seria de trinta e quatro milhões aproximadamente, e até o momento teria arrecadado trinta e um milhões, arrecadando assim dois milhões a menos, sendo que o primeiro trimestre a receita tem IPVA, ICMS e FPM de dezembro, que foi um sinal não muito bom, se manter a receita do primeiro trimestre, pode haver a necessidade de contingenciar as despesas, a partir do segundo semestre. O Vereador **Diogo Montefusco Ceschim Silva**, perguntou que tipo de despesas? O senhor **Paulo** expôs que aí que vem as diretrizes, ela que estabelece, a lei de diretrizes quando ler, vocês vão ver os aspectos que vai ter que contingenciar, a exemplo do mesmo montante que está na Lei, a Câmara também vai ter que contingenciar, as horas extras, contratação de funcionários, aumento de salários. O senhor **Paulo** salientou que a Lei de Diretrizes estabelece que a Prefeita pode, tem o poder de contingenciar quando necessário, se vocês não aceitarem, tem que derrubar o artigo, vamos torcer para que nada disso aconteça, estamos em um bate papo. O vereador **Diogo Montefusco Ceschim Silva** disse que tudo dê certo. O senhor **Paulo** expôs que a expectativa é que a receita aumente mais do que está previsto. O vereador **Diogo Montefusco Ceschim Silva** disse que tinha uma dúvida quanto a um dos pontos



do slide a respeito de revisão, na questão da receita aumento da arrecadação, revisão da planta genérica de valores, aumento real do IPTU e majoração das taxas, questionando se está sendo previsto isso. O senhor **Paulo** citou que não, a Lei de Diretrizes está colocando que a Prefeita pode fazer, caso aprovada, vocês estão dando o poder para usar dessa prerrogativa, por isso, que eu falei que a Lei de Diretrizes ela norteia tudo que o Prefeito pode fazer, no ano subsequente. A Prefeita não poder fazer isso se não estiver na Lei de Diretrizes. Pelo vereador **Diogo Montefusco Ceschim Silva**, foi dito, "Perfeito", obrigada seu Paulo. Continuando, o vereador **Diogo Montefusco Ceschim Silva**, questionou em relação a contemplação na LDO se o valor de um milhão, seiscentos e dezessete mil para saneamento é ainda a questão do lixo, do transporte do lixo de Pompeia. O senhor **Paulo** respondeu que também, porque o município paga o transbordo e paga a pesagem do lixo. O vereador **Diogo Montefusco Ceschim Silva**, questionou neste valor não estão pensando na construção e adequação de um novo aterro sanitário, ou um novo ponto. O senhor **Paulo** respondeu que na peça orçamentária se a Prefeita entender que deve colocar uma rubrica no orçamento para o objeto de construção, como o vereador está falando, poderá, no caso podemos alterar o montante orçamento. O vereador **Diogo Montefusco Ceschim Silva** perguntou com quem que fala para aumentar as transferências para as entidades. O senhor **Paulo** respondeu que é de competência da Prefeita, e que quanto as questões da entidade há uma polêmica a respeito das doações, a exemplo da empresa Jacto, ela entrega o recurso para o município em razão do imposto de renda, é como se fosse nos pessoas físicas que temos que recolher o imposto de renda em favor do governo federal, mas nós pegamos e transferimos o dinheiro para fundo municipal de idoso, e para fundo municipal do CMDCA, ai ela vai usar lá na declaração esse benefício que ele entregou para esse fundo e ele vai absorver lá no imposto de renda dele, pois ninguém consegue doar direto para as entidades, a legislação não permite, tem que criar um fundo, CNPJ, então o dinheiro quem administra é a prefeitura, o dinheiro é do município, onde será dividido de acordo com plano de trabalho de cada entidade, ressaltando ainda que o município está dando dinheiro para as entidades. O senhor **Paulo** questionou se as entidades só sobrevivem com o dinheiro da prefeitura ou busca dinheiro dentro da sociedade através de eventos, bingo, etc. O Vereador **Vanderlei Ribeiro dos santos**, usando da palavra questionou que se a Jacto não tivesse depositado esse dinheiro no fundo do Idoso por exemplo, o que seria feito? O senhor **Paulo** respondeu que ela entregaria para governo esse dinheiro. O vereador **Vanderlei Ribeiro dos Santos** perguntou se a prefeitura bancaria essas entidades. O senhor **Paulo** respondeu que na Lei de Diretrizes estabelece um percentual que o município tem que repassar para essas entidades, evidente que o município teria que comprar os serviços dessas entidades, o município teria que chamar essas entidades para negociar, mas com certeza teria que investir do recurso tesouro, mais o dinheiro que a Jacto doou é da prefeitura. O senhor **Paulo** expôs que estaremos levando todas as entidades para um curso da Audesp em Presidente Prudente para um treinamento do 3º setor. O vereador **Vanderlei Ribeiro dos santos**, novamente usando da palavra, perguntou se na hora de fazer o repasse para as



entidades, o que que impede fazer o repasse todo. O senhor **Paulo** disse que não impede nada, praticamente esse ano a Prefeita repassou o recurso de uma vez para quase todas as entidades, com exceção de duas entidades, ACI, e a Entidade de Oriente, pois a entidade de Oriente é paga por criança acolhida, variando assim todo mês o valor do referido repasse. O vereador **Vanderlei Ribeiro dos santos**, questionou quanto a questão do ACI, o que justifica pagar parcelado. O senhor **Paulo** disse não ter poder para responder, mais que o vereador poderia fazer um pedido para prefeitura, para maiores informações. O vereador **Rogério Teixeira Barbosa**, usando da palavra explicou que os recursos oriundos de imposto de renda em favor do Fundo Municipal do Idoso e do CMDCA, através de reunião dos respectivos conselhos define os valores a serem distribuídos para as demais entidades sociais do município. Em seguida, ninguém usando mais da palavra, o senhor Paulo, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Audiência Pública, e para constar, lavrei eu, Érica Lucia Oliveira Vasconcelos, Analista de Planejamento, a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros, sendo impressa em duas vias de igual teor e forma.



Rodolfo Filgueira Marino

Vereador



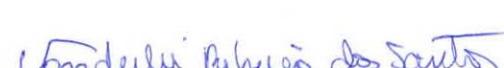
Diogo Montefusco Ceschim Silva

Vereador



Carlos Eduardo da Silva Schmidtt

Vereador



Vanderlei Ribeiro dos Santos

Vereador



Plínio José Arf Leal

Vereador



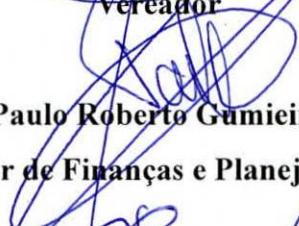
Waldemar Merencio da Silva Neto

Vereador



Rogério Teixeira Barbosa

Vereador



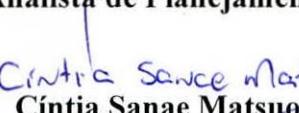
Paulo Roberto Gümieiro

Diretor de Finanças e Planejamento



Érica Lucia Oliveira Vasconcelos

Analista de Planejamento



Cíntia Sanae Matsuo
Cíntia Sanae Matsuo

Diretor II- Secretaria de Compras



Francielle Costa e Silva

Assessora Parlamentar



Denise Batista de Souza

Contadora Legislativo



Elaine Cristina da Silva Salvador

Chefe de Gabinete do Presidência